



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



OFÍCIO Nº 1.664 – P

Palmas, 25 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado do Tocantins, em exercício
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 242/2025, originário do Projeto de Lei nº 230/2025, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que estabelece multa para abandono de animais domésticos no Estado do Tocantins e dá outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 26/11/2025
M. J. J. J. J.